

LEI Nº 645/2019

Ementa: Fixa, na forma da Lei Federal nº 13.708/2018, artigo 9º - A, parágrafo 1º, inciso I, II e III, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Simões, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Simões, estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí**, discutiu, deliberou, aprovou a presente Lei, e EU sanciono a mesma;

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do município, obedecendo o seguinte escalonamento: I - R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta) reais a partir de 1º de janeiro de 2019; II – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos) reais a partir de 1º de janeiro de 2020 e III – R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta) reais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando a Lei nº 567/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

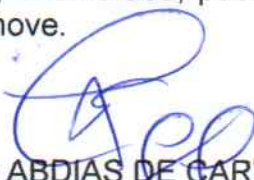
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2019.


José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO